



**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000060/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 175, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0000060/2026 NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS - CNPJ: 18.116.145/0001-18

CONTRATADO: M & A - ESPECIALIDADES DA SAÚDE LTDA - CNPJ 33.536.419/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COMPLETA PARA PACIENTES PRIORITÁRIOS ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.03.10.302.1004.2153.3.3.90.39.00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 33.707,26

DATA DE APURAÇÃO/JULGAMENTO: 01/10/2026

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO 869 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, DECRETO 1.022, DE 21 DE MARÇO DE 2024 E INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.


JÚLIA FERNANDINO NACIF
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 01/10/2026 15:48:26

Folha: 1

COMPRADIRETA
RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Número: 000060 - 2026

Data: 01/10/2026

Cotação: 000131 / 2026

Tipo Compra:

Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COMPLETA PARA PACIENTES
PRIORITÁRIOS ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ficha	00249	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.05.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:	10.302.1004.2153	MANUT AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Observações:



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 01/10/2026 14:56:15
Folha: 1

COTAÇÃO DE PREÇOS
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação: 000131 - 2026 Elaborada por: Julia
Data de Início: 01/10/2026 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 01/10/2026
Objeto: 08991 - CONTRATAÇÃO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COMPLETA PARA PACIENTES PRIORITÁRIOS ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Natureza: Compras e Outros Serviços

Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
Item: 00001	Produto: 49354 - Contratação Avaliação Neuropsicológica completa. Elaboração do Relatório de Avaliação Neuropsicológ						Consumo
	Unidade de Medida: SV			Quantidade: 17,0000		Valor Médio Unitário: 2.809,9450	
Especificação: Contratação Avaliação Neuropsicológica completa. Elaboração do Relatório de Avaliação Neuropsicológica, contendo os resultados, análise, conclusão e encaminhamentos pertinentes. Avaliação Neuropsicológica consiste em um processo investigativo especializado, destinado à análise integrada do funcionamento cognitivo, comportamental e emocional do paciente, considerando seu histórico de desenvolvimento, condições de saúde, contexto familiar, escolar e demais aspectos relevantes para a compreensão da demanda apresentada.							
MUNICIPIO DE NOVA PORTEIRINHA		M E A ESPECIALIDADES DA SAUDE LTDA		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAQUARI - SC		CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL	
2.457,0000	41.769,0000	1.982,7800	33.707,2600 V	3.500,0000	59.500,0000	3.300,0000	56.100,0000

Observações:

Totais dos Fornecedores	Total na Cotação	Total como Vencedor
MUNICIPIO DE NOVA PORTEIRINHA	41.769,0000	0,0000
M E A ESPECIALIDADES DA SAUDE LTDA	33.707,2600	33.707,2600
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAQUARI - SC	59.500,0000	0,0000
CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL	56.100,0000	0,0000



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 01/10/2026 15:49:01
Folha: 1

COMPRA DIRETA
RESULTADO DO JULGAMENTO

Número: 000060 - 2026 Data Compra Direta: 01/10/2026 Data Julgamento: 01/10/2026 Cotação: 000131 /

Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Tipo Compra:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COMPLETA PARA PACIENTES
PRIORITÁRIOS ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor: 017525 - M E A ESPECIALIDADES DA SAUDE LTDA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	049354	Contratação Avaliação Neuropsicológica completa. Elaboração do Relatório de Avaliação Neuropsicológica, contendo os resultados, análise, conclusão e encaminhamentos pertinentes. Avaliação Neuropsicológica consiste em um processo investigativo especializado, destinado à análise integrada do funcionamento cognitivo, comportamental e emocional do paciente, considerando seu histórico de desenvolvimento, condições de saúde, contexto familiar, escolar e demais aspectos relevantes para a compreensão da demanda apresentada.	SV	17,0000	1.982,7800	33.707,26

Total do Fornecedor: 33.707,26

Total Geral: 33.707,26

Observações:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal De Fortuna De Minas
SETOR REQUISITANTE	Secretaria Municipal De Saúde
OBJETO	Contratação de Avaliação Neuropsicológica completa para pacientes prioritários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços especializados de Avaliação Neuropsicológica, destinados aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Fortuna de Minas/MG.

A Avaliação Neuropsicológica consiste em um processo investigativo especializado, destinado à análise integrada do funcionamento cognitivo, comportamental e emocional do paciente, considerando seu histórico de desenvolvimento, condições de saúde, contexto familiar, escolar e demais aspectos relevantes para a compreensão da demanda apresentada.

Esse processo possibilita identificar habilidades preservadas, dificuldades e possíveis alterações no funcionamento neuropsicológico, contribuindo para a compreensão diagnóstica, o planejamento de intervenções e a definição de encaminhamentos adequados.

Com objetivo de fortalecer a gestão municipal da saúde e consequentemente proporcionar melhorias contínuas da qualidade do serviço prestada à população. Esta contratação será feita através da Emenda impositiva do vereador Welhert Junior

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

☐ Baixa

☒ Média

☐ Alta

CONSIDERANDO: A necessidade de diagnosticar pacientes

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

☒ Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, se for o caso.

☐ Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

☐ Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o Estudo Técnico Preliminar do Processo Licitatório nº. ____/____.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

- ☒ (X) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.
- ☐ () Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, serão elaborados o gerenciamento de riscos.

SÍNTESE DO OBJETO

Prestação de serviços especializados de Avaliação Neuropsicológica, destinados aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Fortuna de Minas/MG.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

Item	Quant.	Unidade de medida	Detalhamento	Preço estimado	
				Unitário R\$	Total R\$
01	17	Serviços	Contratação Avaliação Neuropsicológica completa. Elaboração do Relatório de Avaliação Neuropsicológica, contendo os resultados, análise, conclusão e encaminhamentos pertinentes; Avaliação Neuropsicológica consiste em um processo investigativo especializado, destinado à análise integrada do funcionamento cognitivo, comportamental e emocional do paciente, considerando seu histórico de desenvolvimento, condições de saúde, contexto familiar, escolar e demais aspectos relevantes para a compreensão da demanda apresentada.	R\$2.819,9475	R\$47.939,1075

Valor total estimado R\$ 47.939,1075

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:

05/10/2026

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

☒ (x) Não continuado

☐ () Continuado

REGIME DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

☒ Empreitada por preço unitário	☐ Contratação por tarefa
☐ Empreitada por preço global	☐ Contratação integrada
☐ Empreitada integral	☐ Contratação semi-integrada.
☐ Fornecimento e prestação de serviço associado	

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

☒ Não.

☐ Sim. Justificativa: _____. Critérios objetivos de avaliação: _____.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

☐ Não.

☒ Sim.

a) A prestação dos serviços observará os princípios técnicos e éticos que regulamentam o exercício profissional da Psicologia e da Avaliação Neuropsicológica, assegurando-se o sigilo das informações, bem como a adequada elaboração, guarda e destinação dos documentos produzidos.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

☐ Não.

☒ Sim. Especificar:

- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, alimentação, água, fretes, seguros e outros custos necessários.
- Não transferir a terceiros os serviços contratados.
- Disponibilizar todos os equipamentos, recursos humanos e insumos necessários à execução do contrato.
- Fornecer material didático (físico ou digital) e emitir Laudo.
- Cumprir prazos e cronograma estabelecidos, garantindo que todos os pacientes concluem as Avaliações no prazo estipulado.
- Analisar e compreender todos os procedimentos necessários à investigação individual de cada caso, respeitando-se as especificidades clínicas, a faixa etária e a demanda apresentada, podendo incluir:
- Entrevista inicial e anamnese para levantamento do histórico de vida, desenvolvimento, saúde e demais informações pertinentes;
- Entrevistas complementares com pais, responsáveis e/ou companheiro (a), quando necessárias;
- Levantamento e análise de documentos, relatórios médicos, escolares e/ou de outros profissionais, quando disponíveis;
- Planejamento individualizado do processo avaliativo;
- Aplicação de testes psicológicos e neuropsicológicos, escalas, inventários e demais
- Instrumentos pertinentes à investigação;
- Correção, levantamento e interpretação dos instrumentos utilizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

- Análise qualitativa e quantitativa dos resultados;
- Integração dos dados obtidos por meio dos instrumentos, entrevistas, observações clínicas e documentação disponível;
- Elaboração do Relatório de Avaliação Neuropsicológica, contendo os resultados, análise, conclusão e encaminhamentos pertinentes;
- Realização de sessão de devolutiva, na qual os resultados e conclusões serão apresentados e explicados aos seus responsáveis, conforme cada caso.

OBS.: A seleção dos instrumentos será realizada de forma individualizada, considerando a demanda clínica, idade, escolaridade e características do paciente.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

☐ Não.

☒ Sim. Especificar:

- a) Proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento do objeto da presente contratação, por meio de um representante da secretaria requisitante;
- d) Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após a data em que foram entregues os serviços, em moeda corrente nacional, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva entrega dos equipamentos devidamente instalados.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de início dos serviços é de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega/execução dos serviços podem ser enviadas ao e-mail: saude@fortunademinas.mg.gov.br.

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço/contrato.

Os serviços serão prestados conforme segue:

As Avaliações Neuropsicológicas serão realizadas mediante identificação dos pacientes prioritários pela Secretaria Municipal de Saúde de Fortuna de Minas/MG,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Secretaria Municipal de Saúde de Fortuna de Minas/MG,

Observando-se a disponibilidade de agenda e a organização prévia do cronograma de atendimentos. Cada avaliação será conduzida de forma individualizada, podendo demandar número distinto de sessões, conforme:

- idade e condições clínicas do paciente;
- complexidade da demanda; ritmo e condições de realização das atividades;
- necessidade de entrevistas complementares.

A conclusão de cada processo avaliativo ocorrerá após a realização das etapas necessárias: Anamnese, aplicação dos testes, correção dos testes, levantamento de informações de terceiros (pais e escola), elaboração do relatório, análise e conclusão do documento.

O cronograma para realização das Avaliações Neuropsicológicas será organizado em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Fortuna de Minas/MG, considerando os encaminhamentos realizados, a disponibilidade dos pacientes e a agenda profissional. Os atendimentos poderão ser distribuídos ao longo do período contratual, mediante programação previamente acordada entre as partes.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso federal? ☐ sim ☒ não

Dotação orçamentária: 02.05.03.10.302.1004.2153.3.3.90.39.00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP sobre os preços praticados para o objeto desta contratação.

Item	Município	Pregão/processo de registro licitatório/ ata de registro de preço	Id de contratação- PNCP	Valor Unitario
01	Araquari/SC	Ato que autoriza a contratação direta Nº PRD 13/2025	08345495000100-1-000013/2025	R\$3.500,00
01	Recife/PE	Ato que autoriza a contratação direta Nº 82/202	00508903000188-1-001362/2026	R\$3.300,00
01	Nova Porteirinha/MG	Ato que autoriza a contratação direta Nº 45/2025	01612499000150-1-000092/2025	R\$2.457,00

Foram realizadas consultas junto a fornecedores que atuam na região com a execução de serviços compatíveis com o objeto da presente contratação, sendo feitos através de e-mail o seguinte orçamento:

Item	Empresa	CNPJ	Valor Unitário
01	M&A- Especialidades da Saúde LTDA	33.536.419/0001-11	R\$1.982,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Valor Total Estimado: R\$47.939,1075

Valor Total Da Contratação=R\$33.707,26

JUSTIFICATIVA: A contratação será com a **M & A - Especialidades da Saúde LTDA** inscrita no **CNPJ 33.536.419/0001-11** se deu considerando que o valor proposto está dentro do preço de mercado, sendo o valor R\$33.707,26 inferior à média de preços apuradas e também considerando que o mesmo apresentou todos os documentos solicitados. Considerando que o valor total a ser efetivamente contratado para o objeto não ultrapassa o limite de R\$65.492,11 em 2026, a contratação será feita com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que todas as contratações de objetos que possuam a mesma natureza, somados, não ultrapassam o limite previsto no referido dispositivo.

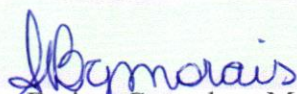
RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do Contrato: - Secretaria Interina de Saúde-Andrea Batista Gonçalves Moraes

Fiscal do Contrato: Diana Caroline dos Reis

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

15/09/2026


Andrea Batista Gonçalves Moraes
Secretaria Municipal de Saúde

Aviso de Contratação Direta nº 82/2026

Última atualização 22/07/2026



[Acessar Contratação](#)

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Órgão/Entidade: 00.508.903/0001-88 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

Unidade compradora: 090031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIAO **Localidade da Unidade:** Recife/PE

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Federal

Data de divulgação no PNCP: 20/07/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/07/2026 08:00 (horário de Brasília)

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

Id contratação PNCP: 00508903000188-1-001362/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de serviço técnico especializado em psicologia, na área de neuropsicologia clínica e forense/pericial, para realização de Avaliação Neuropsicológica Completa

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3,30

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 3.300,00

Itens

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Contratos/Empenhos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	Tratamento Neuropsicológico Ambulatorial/Clinico Tratamento Neuropsicológico Ambulatorial/Clinico	1	R\$ 3,30	R\$ 3,30

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 45/2025



Última atualização 12/01/2026

Acessar Contratação

Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 01.612.499/0001-50 - MUNICIPIO DE NOVA PORTEIRINHA**Unidade compradora:** 001 - MUNICIPIO DE MUNICIPIO DE NOVA PORTEIRINHA**Localidade da Unidade:** Santa Cruz de Salinas/MG**Órgão/Entidade sub-rogado:** não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada**Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 12/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 01612499000150-1-000092/2025 **Fonte:** HLH Assessoria e Consultoria Ltda**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA APLICAÇÃO DE 15 QUINZE TESTES NEUROPSICOLÓGICOS, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO, DESTINADOS À AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE USUÁRIOS DO SUS, COM SUSPEITAS DE TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO, DÉFICITS COGNITIVOS, TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM, TDAH, TEA, ENTRE OUTROS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 37.455,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 37.455,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	TESTES NEUROPSICOLÓGICOS, COMPLETAS, COM LAUDOS TÉCNICOS.	15	R\$ 2.497,00	R\$ 37.455,00

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< Voltar



Andrea Morais <andreamorais228@gmail.com>

ORÇAMENTO AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA

1 mensagem

Rosilene Assis <rosilene.assisneuropsi@gmail.com>
Para: andreamorais228@gmail.com

15 de setembro de 2026 às 09:42

Bom dia!
Segue o orçamento do serviço.

--
Atenciosamente,

Rosilene T. M. Assis
Especialista em Neuropsicologia
CRP: 04/38.314
(31) 98606-0555



04-09-2026 ORÇAMENTO FORTUNA DE MINAS.pdf
722K

PROPOSTA DE OFERTA DE SERVIÇOS NEUROPSICOLÓGICOS
ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES NEUROPSICOLÓGICAS

PROPOSTA Nº: 01/2026

DATA: 04 de setembro de 2026

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA DE MINAS/MG

SOLICITADO POR: Andréa Batista Gonçalves Moraes

1. OBJETIVO DA PROPOSTA

A presente proposta tem por objetivo a prestação de serviços especializados de Avaliação Neuropsicológica, destinados aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Fortuna de Minas/MG.

A Avaliação Neuropsicológica consiste em um processo investigativo especializado, destinado à análise integrada do funcionamento cognitivo, comportamental e emocional do paciente, considerando seu histórico de desenvolvimento, condições de saúde, contexto familiar, escolar e demais aspectos relevantes para a compreensão da demanda apresentada.

Esse processo possibilita identificar habilidades preservadas, dificuldades e possíveis alterações no funcionamento neuropsicológico, contribuindo para a compreensão diagnóstica, o planejamento de intervenções e a definição de encaminhamentos adequados.

2. PROCEDIMENTOS

Cada Avaliação Neuropsicológica compreenderá os procedimentos necessários à investigação individual de cada caso, respeitando-se as especificidades clínicas, a faixa etária e a demanda apresentada, podendo incluir:

- entrevista inicial e anamnese para levantamento do histórico de vida, desenvolvimento, saúde e demais informações pertinentes;
- entrevistas complementares com pais, responsáveis e/ou companheiro(a), quando necessárias;
- levantamento e análise de documentos, relatórios médicos, escolares e/ou de outros profissionais, quando disponíveis;
- planejamento individualizado do processo avaliativo;
- aplicação de testes psicológicos e neuropsicológicos, escalas, inventários e demais

instrumentos pertinentes à investigação;

☎ 31 3177-6799 | 31 99647-9685

Núcleo Neuropsicológico & Multiprofissional

Endereço: Rua Padre Henrique, nº 128 - Centro

Cidade: Sete Lagoas / MG . Tel.: (31) 3177-6799 / (31) 9 9647-9685

✉ interfacemultiprofissional@gmail.com
🌐 interfacemulti

- correção, levantamento e interpretação dos instrumentos utilizados;
- análise qualitativa e quantitativa dos resultados;
- integração dos dados obtidos por meio dos instrumentos, entrevistas, observações clínicas e documentação disponível;
- elaboração do Relatório de Avaliação Neuropsicológica, contendo os resultados, análise, conclusão e encaminhamentos pertinentes;
- realização de sessão de devolutiva, na qual os resultados e conclusões serão apresentados e explicados aos seus responsáveis, conforme cada caso.

OBS.: A seleção dos instrumentos será realizada de forma individualizada, considerando a demanda clínica, idade, escolaridade e características do paciente.

3. INVESTIMENTO

Considerando o recurso disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Fortuna de Minas/MG, apresenta-se a seguinte composição financeira:

Serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Avaliação Neuropsicológica completa	17	R\$ 1.982,78	R\$ 33.707,26

4. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As Avaliações Neuropsicológicas serão realizadas mediante identificação dos pacientes prioritários pela Secretaria Municipal de Saúde de Fortuna de Minas/MG, observando-se a disponibilidade de agenda e a organização prévia do cronograma de atendimentos. Cada avaliação será conduzida de forma individualizada, podendo demandar número distinto de sessões, conforme:

- idade e condições clínicas do paciente;
- complexidade da demanda;
- ritmo e condições de realização das atividades;
- necessidade de entrevistas complementares.

A conclusão de cada processo avaliativo ocorrerá após a realização das etapas necessárias: Anamnese, aplicação dos testes, correção dos testes, levantamento de informações de terceiros (pais e escola), elaboração do relatório, análise e conclusão do documento.

5. PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma para realização das 17 (dezessete) Avaliações Neuropsicológicas será organizado em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Fortuna de Minas/MG, considerando os encaminhamentos realizados, a disponibilidade dos

pacientes e a agenda profissional. Os atendimentos poderão ser distribuídos ao longo do período contratual, mediante programação previamente acordada entre as partes.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será realizado conforme as condições estabelecidas entre as partes no respectivo instrumento contratual, ordem de serviço ou documento administrativo equivalente, observadas as normas e procedimentos adotados pela Administração Pública Municipal. Assim como a emissão de Nota Fiscal e/ou documento fiscal correspondente.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A prestação dos serviços observará os princípios técnicos e éticos que regulamentam o exercício profissional da Psicologia e da Avaliação Neuropsicológica, assegurando-se o sigilo das informações, bem como a adequada elaboração, guarda e destinação dos documentos produzidos.

8. DADOS COMPLEMENTARES

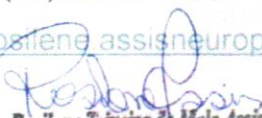
Razão Social/Nome empresarial: M & A – Especialidades da Saúde Ltda

CNPJ: 33.536.419/0001-11

Endereço profissional: Rua Padre Henrique, nº128 – Centro Sete Lagoas/MG

Telefone: (31)98606-0555

E-mail: Rosilene.assisneuropsi@gmail.com


Rosilene Teixeira de Melo Assis
Especialista em Neuropsicologia
Psicóloga / Pedagoga
CRP 0438314

Sete Lagoas, 04 de setembro de 2026.

Rosilene Teixeira de Melo Assis

Especialista em Neuropsicologia pelo CRP/MG

Psicóloga/Pedagoga - CRP 04/38.314



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/141.149-9	MGP2300163135	15/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
544.745.236-87	ROSILENE TEIXEIRA DE MELO ASSIS



II ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
M & A - ESPECIALIDADES DA SAÚDE LTDA.
CNPJ nº 33.536.419/0001-11
NIRE 31211336101

ROSILENE TEIXEIRA DE MELO ASSIS, brasileira, psicóloga, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em Mutum, MG, em 09/03/1965, inscrita no CPF sob o nº 544.745.236-87, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.985.667, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Sete Lagoas, MG, na Rua Maria Helena, nº 11, bairro Jardim Arizona, CEP 35.700-354 e

EDUARDO DE SOUZA ASSIS, brasileiro, funcionário público estadual, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Belo Horizonte, MG, em 06/09/1964, inscrito no CPF sob o nº 489.949.106-97, portador da Carteira de Identidade nº M-3.032.813, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Sete Lagoas, MG, na Rua Maria Helena, nº 11, bairro Jardim Arizona, CEP 35.700-354,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **M & A - ESPECIALIDADES DA SAÚDE LTDA**, com sede nesta cidade de Sete Lagoas, MG, na Rua Itália Pontelo, nº 30, bairro Chácara do Paiva, CEP 35.700-170, inscrita no CNPJ sob o nº 33.536.419/0001-11, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31211336101 em 30/04/2019 e I Alteração Contratual nº 9531012 em 17/08/2022, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social para alteração do objeto social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I – OBJETO SOCIAL

O objeto social que antes era o “Desenvolvimento de um trabalho multidisciplinar de prestação de serviços na área da saúde, tendo como foco as crianças, adolescentes, adultos e idosos. Para atingir tal propósito contará com os seguintes profissionais: psicólogo, psicanalista, psicopedagogo, fonoaudiólogo, nutricionista, psiquiatra, neurologista, pediatra, hebiatra e geriatra, sendo ainda possível expandir as atividades para outras áreas da medicina, tais como: endocrinologista, cardiologista, medicina do trabalho e cirurgião plástico, desde que os procedimentos se restrinjam a atendimentos clínicos sem intervenções invasivas, além da prestação de serviços de Cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular”, **passa**, a partir desta alteração contratual, a ser o **Desenvolvimento de um trabalho multidisciplinar de prestação de serviços na área da saúde, tendo como foco as crianças, adolescentes, adultos e idosos. Para atingir tal propósito contará com os seguintes profissionais: Psicólogo, Psicanalista, Psicopedagogo, Fonoaudiólogo, Psiquiatra, Neurologista, Pediatra, Hebiatra e Geriatra, sendo ainda possível expandir as atividades para outras áreas da medicina, tais como: Endocrinologista, Cardiologista, Medicina do Trabalho e Cirurgião Plástico, desde que os procedimentos se restrinjam a atendimentos clínicos sem intervenções invasivas, além da prestação de serviços de cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente de escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular.**



II – DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

III – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE
M & A - ESPECIALIDADES DA SAÚDE LTDA.
CNPJ nº 33.536.419/0001-11
NIRE 31211336101**

ROSILENE TEIXEIRA DE MELO ASSIS, brasileira, psicóloga, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em Mutum, MG, em 09/03/1965, inscrita no CPF sob o nº 544.745.236-87, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.985.667, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Sete Lagoas, MG, na Rua Maria Helena, nº 11, bairro Jardim Arizona, CEP 35.700-354 e

EDUARDO DE SOUZA ASSIS, brasileiro, funcionário público estadual, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Belo Horizonte, MG, em 06/09/1964, inscrito no CPF sob o nº 489.949.106-97, portador da Carteira de Identidade nº M-3.032.813, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Sete Lagoas, MG, na Rua Maria Helena, nº 11, bairro Jardim Arizona, CEP 35.700-354,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **M & A - ESPECIALIDADES DA SAÚDE LTDA**, com sede nesta cidade de Sete Lagoas, MG, na Rua Itália Pontelo, nº 30, bairro Chácara do Paiva, CEP 35.700-170, inscrita no CNPJ sob o nº 33.536.419/0001-11, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31211336101 em 30/04/2019 e I Alteração Contratual nº 9531012 em 17/08/2022, que gira sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, NATUREZA JURÍDICA E TÍTULO

A sociedade gira sob o nome empresarial **M & A - ESPECIALIDADES DA SAÚDE LTDA**, caracterizada como sociedade empresária limitada, tendo como título **“INTERFACE - NÚCLEO NEUROPSICOLÓGICO & MULTIPROFISSIONAL”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade tem sua sede na cidade de Sete Lagoas, MG, na Rua Itália Pontelo, nº 30, bairro Chácara do Paiva, CEP 35.700-170.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a atividade de Desenvolvimento de um trabalho multidisciplinar de prestação de serviços na área da saúde, tendo como foco as crianças, adolescentes, adultos e idosos. Para atingir tal propósito contará com os seguintes profissionais: psicólogo, psicanalista, psicopedagogo, fonoaudiólogo, psiquiatra, neurologista, pediatra, hebiatra e geriatra, sendo ainda possível expandir as atividades para outras áreas da medicina, tais como: endocrinologista, cardiologista, medicina do trabalho e cirurgia plástica, desde que os procedimentos se restrinjam a atendimentos clínicos sem intervenções invasivas, além da prestação de serviços de cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os



trabalhadores, independentemente de escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, da seguinte forma:

- A. A sócia **ROSILENE TEIXEIRA DE MELO ASSIS**, subscreveu o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), dividido em 27.000 (vinte e sete mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado da seguinte forma.
1. R\$ 7.163,60 (sete mil cento e sessenta e três reais e sessenta centavos), integralizados em moeda corrente do país, real;
 2. R\$ 19.836,40 (dezenove mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), integralizado por meio de bens móveis.
- B. O sócio **EDUARDO DE SOUZA ASSIS**, integralizou o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, real.

SÓCIOS	QUOTAS	VL. UNIT.	VL. TOTAL	%
Rosilene Teixeira de Melo Assis	27.000	R\$ 1,00	R\$ 27.000,00	90
Eduardo De Souza Assis	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00	10
TOTAL	30.000		R\$ 30.000,00	100

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

Parágrafo Terceiro: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 11/04/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAÚSULA SEXTA - FILIAIS

A sociedade não possui filial, entretanto, poderá a qualquer tempo abrir filiais, sucursais, agência, depósito e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLAÚSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia **ROSILENE TEIXEIRA DE MELO ASSIS**, a qual assinará, assumindo a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais e declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a



pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade, conforme art. 1.011, § 1º do CC/2002.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em operações ou casos de favor em benefício de terceiros, dos próprios sócios ou familiares. Veda-se ainda a prestação de garantias, fianças e avais em negócios alheios aos objetivos sociais, podendo a sociedade prestá-los exclusivamente em seu benefício, desde que deliberado em reunião de sócios e aprovado no mínimo por $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social.

Parágrafo Segundo: Para suas despesas particulares e a título de *pró-labore*, a sócia administradora poderá fazer jus a uma retirada mensal, cujo valor será definido na reunião de sócios.

Parágrafo Terceiro: Caso haja necessidade, a sócia administradora poderá nomear procurador (es), por meio de instrumento de procuração, que deverá ser outorgado para fim específico e com prazo determinado, nos moldes do artigo 1.018 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA OITAVA – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Dependem da deliberação dos sócios:

1. Aprovação das contas da administração;
2. Designação do administrador;
3. Destituição do administrador;
4. Modificação do Contrato Social;
5. Incorporação, fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação;
6. Pedido de falência ou recuperação judicial;
7. Aumento ou redução do capital;
8. Distribuição de lucros;
9. Outros assuntos relevantes para a sociedade não constantes na Lei ou neste instrumento contratual.

Parágrafo Único: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, vez que o número de sócios não ultrapasse a 10 (dez), podendo se realizar em qualquer época, mediante convocação da sócia administradora, aplicando-se às reuniões, nos casos omissos neste Contrato, o estabelecido para a assembleia.

CLÁUSULA NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRADORA

O exercício social da sociedade coincidirá com o ano civil. Ao término do exercício, compete à sócia administradora prestar contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – CESSÃO DE QUOTAS PARA TERCEIROS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

Os sócios não poderão ceder ou alienar, total ou parcialmente, a que título for, sua respectiva quota a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento do outro sócio, ficando assegurado a este o direito de preferência na aquisição, observado o seguinte:



- I. O sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar, também por escrito, mediante recibo, a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II. Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros;
- III. O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse;
- IV. Caso o outro sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos após o levantamento do balanço geral da sociedade, conforme for acertado entre os mesmos.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, pois, os herdeiros poderão continuar como sócios, assumindo, desta forma, a parte do sócio falecido. Entretanto, se não houver interesse dos mesmos em continuar na sociedade, o sócio sobrevivente pagará a eles o valor correspondente à parte do sócio falecido, que será apurada em balanço a ser levantado dentro de 30 (trinta) dias da data do ocorrido, devendo ser acrescida de uma importância a ser combinada entre as partes e que corresponderá aos valores intangíveis como ponto, nome, marca etc. O pagamento será realizado em parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir de 30 (trinta) dias da realização do balanço, em número a ser acertado entre as partes, ficando esclarecido que, caso os herdeiros venham a se tornar devedores da sociedade, estes deverão pagar o débito ao sócio sobrevivente, obedecendo-se os mesmos critérios.

Parágrafo Segundo: Falecendo qualquer um dos sócios, o sócio remanescente, terá todos os poderes para administrar a sociedade, inclusive toda a movimentação bancária, financeira, podendo representá-la em todas as instituições bancárias e financeiras em que mantiver contas. De igual forma, poderá o sócio remanescente representar a sociedade em todas as demais situações de interesse da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Falecendo ou na ausência de ambos os sócios, os representantes de ambos os espólios, em conjunto, terão todos os poderes para administrar a sociedade, inclusive toda a movimentação bancária, financeira, podendo representá-la em todas as instituições bancárias e financeiras em que mantiver contas. De igual forma, poderão representar a sociedade em todas as demais situações de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será liquidada pela vontade dos sócios ou nos casos previstos em Lei. A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócio não implicarão em dissolução da sociedade, a menos que o sócio remanescente e possíveis herdeiros e sucessores assim o deliberem.

Parágrafo Primeiro: Adotada a resolução de continuar a sociedade, será realizada uma avaliação desta, por meio de laudo técnico de profissional habilitado, para levantamento do valor de mercado, sendo que a forma de pagamento será de até 12 (doze) meses após o fato.

Parágrafo Segundo: Não ocorrendo a continuidade, a sociedade será dissolvida, processando-se os trâmites de sua liquidação e nomeando-se um liquidante dentre os sócios ou terceiro, que será indicado por mais da metade do Capital Social.



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO E RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Qualquer sócio poderá retirar-se da sociedade, mediante notificação ao outro, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à sociedade, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029 do novo Código Civil de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

Parágrafo Único: Em quaisquer das situações acima, a sociedade não se dissolverá, podendo continuar com os herdeiros, no caso de morte, ou com os sócios remanescentes nas outras situações descritas, sendo que o valor da empresa será, em todos os casos, apurado pelo valor de mercado e não pelo valor contábil levantado por meio de balanço patrimonial. Esse valor será apresentado por profissional habilitado contratado para esse fim, o qual emitirá um Laudo de avaliação, sendo que o valor levantado será pago aos herdeiros ou a quem de direito em até 12 (doze) parcelas mensais.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Fica autorizada a exclusão extrajudicial de qualquer sócio da sociedade, desde que aprovado pela maioria do Capital Social, quando devidamente comprovada a prática por esta, de atos de inegável gravidade, contrários aos interesses da sociedade e que venham a colocar em risco a continuidade da mesma.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social é coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Primeiro: A sociedade fará apurar, anualmente, o resultado do exercício social, que coincidirá com o ano civil. Os lucros ou prejuízos apurados serão creditados ou absorvidos pelos sócios, na proporção de suas quotas-partes, após dedução dos fundos de depreciação e/ou exaustão.

Parágrafo Segundo: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo Contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do Capital.

Parágrafo Terceiro: Os lucros apurados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, conforme participação societária de cada um, sendo que poderão determinar a sua transferência para reservas destinadas a posterior aumento de Capital. Caso sejam apurados prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

Parágrafo Quarto: Mediante deliberação dos sócios na forma preconizada no presente Contrato Social, poderá haver a distribuição de resultados em período diferente do encerramento do exercício social e desproporcional à participação dos sócios no Capital Social, desde que conste na Ata de Reunião de Sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - REGÊNCIA SUPLETIVA

Os casos omissos neste Contrato e na Lei 10.406/2002, Parte Especial, Livro II, Título II, Subtítulo II, Capítulo IV, que rege as normas aplicadas às sociedades limitadas, serão resolvidos em reunião de sócios, aplicando-se como regência supletiva as normas da sociedade anônima, admitindo-se a utilização do juízo arbitral.



CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

O foro eleito para dirimir quaisquer pendências judiciais é o da Comarca de Sete Lagoas, MG.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam digitalmente o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sete Lagoas, 27 de fevereiro 2023.

ROSILENE TEIXEIRA DE MELO ASSIS
Sócia Administradora

EDUARDO DE SOUZA ASSIS
Sócio

Testemunha:

Irineu Sousa Cordeiro
CRC-MG 44.801
CPF 687.891.736-00

Nívea Regina Aureliano Cordeiro
OAB-MG 60.177
CPF 541.558.516-87





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/141.149-9	MGP2300163135	15/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
489.949.106-97	EDUARDO DE SOUZA ASSIS
687.891.736-00	IRINEU SOUSA CORDEIRO
541.558.516-87	NIVEA REGINA AURELIANO CORDEIRO
544.745.236-87	ROSILENE TEIXEIRA DE MELO ASSIS





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M & A - ESPECIALIDADES DA SAUDE LTDA, de NIRE 3121133610-1 e protocolado sob o número 23/141.149-9 em 16/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10176330, em 17/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
544.745.236-87	ROSILENE TEIXEIRA DE MELO ASSIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
489.949.106-97	EDUARDO DE SOUZA ASSIS
544.745.236-87	ROSILENE TEIXEIRA DE MELO ASSIS
541.558.516-87	NIVEA REGINA AURELIANO CORDEIRO
687.891.736-00	IRINEU SOUSA CORDEIRO

Belo Horizonte, sexta-feira, 17 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 17/03/2023, às 09:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/141.149-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10176330 em 17/03/2023 da Empresa M & A - ESPECIALIDADES DA SAUDE LTDA, Nire 31211336101 e protocolo 231411499 - 16/03/2023. Autenticação: A440E5743B630ECA0EC46419183E18FA4B92A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/141.149-9 e o código de segurança o4EO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 17 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10176330 em 17/03/2023 da Empresa M & A - ESPECIALIDADES DA SAUDE LTDA, Nire 31211336101 e protocolo 231411499 - 16/03/2023. Autenticação: A440E5743B630ECA0EC46419183E18FA4B92A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/141.149-9 e o código de segurança o4EO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

REGISTRO E FEITO DATA 17/03/2023

pág. 12/12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.536.419/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2019
NOME EMPRESARIAL M & A - ESPECIALIDADES DA SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTERFACE - NUCLEO NEUROPSICOLOGICO & MULTIPROFISSIONAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE HENRIQUE	NÚMERO 128	COMPLEMENTO *****
CEP 35.700-035	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SETE LAGOAS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMAIL@CORDEIROEAURELIANO.COM.BR	TELEFONE (31) 3771-5496	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

mitido no dia 04/09/2026 às 10:54:14 (data e hora de Brasília).


CONFERE COM A
INTERNET



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M & A - ESPECIALIDADES DA SAUDE LTDA
CNPJ: 33.536.419/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:11 do dia 04/09/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2027.

Código de controle da certidão: **8D6C.37FD.053A.9C4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM A
INTERNET**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.536.419/0001-11
Razão social: M & A - ESPECIALIDADES DA SAUDE LTDA
Endereço: R PADRE HENRIQUE 128 / CENTRO / SETE LAGOAS / MG / 35700-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2026 a 10/10/2026

Certificação Número: 2026091105425350149743

Informação obtida em 01/10/2026 11:14:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


**CONFERE COM A
INTERNET**



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão

04/09/2026

Data de validade

03/12/2026

Razão Social

M & A - ESPECIALIDADES DA SAUDE LTDA

CNPJ

33.536.419/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

**CONFERE COM A
INTERNET**

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

6DBD-C21B-1B95-EF10-9C49-E311-1F9E-A9AD



CERTIDÃO NEGATIVA

de Débitos Tributários, não tributários e de Dívida Ativa Municipal

Certidão fornecida para o CNPJ: 33536419000111

Razão Social: M & A - ESPECIALIDADES DA SAUDE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da **Secretaria Municipal de Fazenda (SMF)**, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da SMF e da PGFM, relativa a créditos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

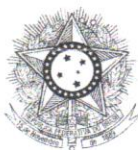
Certidão expedida sem consulta ao SAAE.

Válida até 04/10/2026 – Fornecimento gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via QR-CODE




**CONFERE COM A
INTERNET**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M & A - ESPECIALIDADES DA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.536.419/0001-11

Certidão nº: 74540435/2026

Expedição: 04/09/2026, às 11:01:38

Validade: 03/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M & A - ESPECIALIDADES DA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.536.419/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONFERE COM A
INTERNET**



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SETE LAGOAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: M&A ESPECIALIDADES DA SAUDE LTDA
CNPJ: 33.536.419/0001-11

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Setembro de 2026 às 13:35


**CONFERE COM
INTERNE**

SETE LAGOAS, 04 de Setembro de 2026 às 13:35

Código de Autenticação: 2609-0413-3537-0669-4545

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

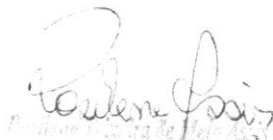
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR DE IDADE

A empresa **M & A - ESPECIALIDADES DA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.536.419/0001-11**, com sede à **Rua Padre Henrique, nº 128, Centro, Sete Lagoas/MG, CEP 35.700-035**, por seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que **não emprega menores de idade em seu quadro de empregados**, observando integralmente a legislação trabalhista vigente e as normas de proteção ao trabalho do menor.

Declara, ainda, que não mantém em seu estabelecimento qualquer forma de trabalho infantil ou atividade laboral em desacordo com a legislação aplicável.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

Sete Lagoas/MG, 04 de Setembro de 2026



Paulo José
Paulo José da Silva
Diretor Geral
Sete Lagoas/MG
04/09/2026

Representante Legal

M & A - ESPECIALIDADES DA SAUDE LTDA

CNPJ: 33.536.419/0001-11